

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 17/2008 (Republicado para Inclusão de Informações complementares)					
	Concurso Público para Docente do Magistério Superior – Centro Acadêmico de Vitória de Sto. Antão					
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMAS					
	Área: Nutrição Clínica	06 - 07				
	Área: Bases Experimentais da Nutrição	07 - 08				
	Área: Alimentação Institucional	08 - 09				
	Área: Nutrição em Saúde Pública	10 - 11				
	Área: Geociências	11 - 12				
	ÁREA: Enfermagem em Saúde Coletiva - Subárea: Saúde do Trabalhador	12 - 13				
	Área: Enfermagem em Saúde Coletiva - Subárea: Saúde Coletiva	13 - 14				
	Área: Enfermagem em Saúde Mental	14 - 15				

B. O. UFPE, RECIFE	V. 43	N° 07 ESPECIAL	PÁG. 01 – 15	18 DE FEVEREIRO DE 2008
		SUPLEMENTO		

EDITAL Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008. CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1°, do Decreto n o 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de n°s 450 de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.263 de 27/12/2007, publicada no D.O.U n° 249, de 28/12/2008 do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, com lotação no Centro Acadêmico de Vitória, Campus de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

- 1.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.
- 1.2 São oferecidas 13 (treze) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Áreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.
- 1.3 Remuneração:
- a) Professor Adjunto 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 1.209,48, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.935,17

GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998): R\$ 2.345,00

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87b) Professor Assistente 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 769,08, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.230,53

GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998): R\$ 1.566,60

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,871.3.1 O docente que contar com titulação superior à exigida para a classe do concurso a que se submeteu poderá requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.
- 2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória, na Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE, de segunda à sexta-feira, nos horários indicados no Anexo a este Edital.
- 2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

- 2.4 Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.
- 2.5 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Professor Adjunto e de R\$ 56,00 (cinqüenta e seis reais) para Professor Assistente deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).
- 2.6 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico de Vitória e deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação;
- c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior do concurso (Doutor ou Livre Docente, para o cargo de Professor Adjunto, e Mestre, para o cargo de Professor Assistente) ou documento comprobatório de estar concluindo Doutorado ou Mestrado, conforme o caso.
- d) cópia autenticada do histórico escolar completo dos cursos a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;
- e) curriculum vitae comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em coautoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
- f) plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido no Centro Acadêmico de Vitória da UFPE;
- g) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada.
- 2.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6 c, serão considerados:
- a) cópia autenticada dos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;
- b) os títulos de Livre Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) o documento comprobatório de estar concluindo Doutorado ou Mestrado deverão ser emitidos pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.
- 2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 2.9 O deferimento das inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e a sua homologação pelo seu Conselho do Centro Acadêmico de Vitória será divulgado através da publicação no Boletim Oficial da Universidade.

- 2.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.11 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.5.
- 2.12 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas necessárias para a realização do concurso.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 O candidato deverá:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.
- 3.2 Os candidatos nomeados exercerão suas atividades obrigatoriamente no Centro Acadêmico de Vitória, no município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco e poderão ministrar aulas em qualquer um dos três turnos de funcionamento do Centro (manhã, tarde e noite).

4. PROVAS

- 4.1 O concurso será realizado no Campus Acadêmico de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Campus Acadêmico de Vitória de Santo Antão da UFPE e disponibilizados na home page da PROACAD, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.
- 4.2 O concurso constará:
- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática ou didático-prática.
- 4.3 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente
- 4.4 As provas escrita, didática ou didático-prática, serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados no endereço eletrônico www.proacad.ufpe.br, a partir da data de publicação deste Edital.

- 4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:
- a) títulos acadêmicos;
- b) produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) atividades didáticas.
- 4.6 As provas escrita, didático-teórica e didático-prática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.
- 4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.
- 4.8 Os 10 (dez) pontos sorteados serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.
- 4.9 À prova didático-teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.
- 4.10 À prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e versará sobre um dos pontos a que se refere o item 4.6, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 4 (quatro) horas cada uma, a critério da área, e estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4.
- 4.11 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.
- 4.12 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.
- 5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União e no Boletim Oficial da UFPE.
- 5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Professor Gilson Edmar Gonçalves e Silva Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

ANEAU					
	ÁREAS ESPECÍFICAS	CLASSE	REGIME DE TRRABA LHO	N° VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO ADJUNTO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista. Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55608-680 Fone/Fax: (81) 3523 3351 Horário de Atendimento: 9h às 12h e das 13h às 16h	Área de Nutrição Clinica – Subárea: Terapia Nutricional e Dietoterapia.	Adjunto	DE	01	Doutorado em Nutrição ou em áreas afins/Graduado em Nutrição
	Área de Bases Experimentais da Nutrição - Subárea: Nutrição, Dietética e Planejamento Experimental.	Adjunto	DE	02	Doutorado em Nutrição ou em áreas afins/Graduado em Nutrição
	Área de Alimentação Institucional - Subárea: Administração de Serviço de Alimentação e Técnica Dietética	Adjunto	DE	02	Doutorado em Nutrição ou em áreas afins/Graduado em Nutrição
	Área de Nutrição em Saúde Publica.	Adjunto	DE	02	Doutorado em Nutrição ou em áreas afins/Graduado em Nutrição
	Área de Geociências – Subáreas: Paleontologia geral, Evolução, Geologia geral, Geologia ambiental e Educação ambiental.	Adjunto	DE	01	Doutorado em Paleontologia ou áreas afins/ Graduado em Ciências Biológicas ou Geologia.
	Área de Enfermagem em Saúde Coletiva – Subárea: Saúde do Trabalhador	Adjunto	DE	01	Doutorado na área do Concurso ou em áreas afins/Especialização em Saúde do Trabalhador /Graduado em Enfermagem ou em áreas afins.
	Área de Enfermagem em Saúde Coletiva – Subárea: Saúde Coletiva	Assistente	DE	02	Mestrado na área do Concurso ou em áreas afins/Graduado em Enfermagem
	Área de Enfermagem em Saúde Mental	Assistente	DE	02	Mestrado na área do Concurso ou em áreas afins/Graduado em Enfermagem

^{*}Publicado no DOU n $^{\circ}$ 31, de 15/02/2008, seção 3, págs. 32 e 33.

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMAS Referentes ao Edital N° 17, de 12/02/2008, publicado no D.O.U. n° 31 em <u>15/02/2008</u>.

- 1 ÁREA: **NUTRIÇÃO CLÍNICA**
- 1.1 Subárea: Terapia Nutricional e Dietoterapia
- 2 INSCRIÇÕES:
- 2.1. Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital Nº 17, de 12/02/2008, publicado no D.O.U. nº 31 em 15/02/2008, exigir-se-á do candidato um Plano de Trabalho trianual, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.
- 2.2 O candidato que for aprovado e contratado poderá ministrar aulas nos três turnos de funcionamento do Centro Acadêmico de Vitória (manhã, tarde e noite), dentro dos limites da cargahorária contratada e de sua área de competência.
- 3 TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/PERFIL DO CANDIDATO: Doutor em Nutrição ou em áreas afins/Graduado em Nutrição.
- 4 PROVAS:
- 4.1 O Concurso constará de:
- a) julgamentos de títulos, com peso 4 (quatro);
- b) prova didática, com peso 3 (três);
- c) prova escrita, com peso 3 (três).
- 4.2 No julgamento dos títulos serão adotados critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:
- a) títulos acadêmicos, preferencialmente na área do concurso;
- b) atividades didáticas;
- c) atividades profissionais e/ou científicas.
- 4.3 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre o tema sorteado imediatamente antes do seu início, dentre o programa constante no item 5 destas Informações Complementares.
- 4.4 A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos da lista a que se refere o item 4.3, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.
- 4.5 Ficará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir o tempo da aula didática definido na forma do item 4.4 destas Informações Complementares.
- 6 B.O. UFPE, RECIFE, 43 (07 ESPECIAL-SUPLEMENTO): 01–15 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

4.6 – Após cada sorteio, para as provas escrita e didática, o ponto sorteado voltará a fazer parte do programa, podendo ser sorteado novamente para outro (os) candidato (os).

5 – PROGRAMA:

- 1. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema digestivo: estômago, intestinos e glândulas anexas.
- 2. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema cardiovascular: hipertensão e aterosclerose.
- 3. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema cardiovascular: Insuficiência cardíaca congestiva e cardiopatias isquêmicas.
- 4. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema renal: insuficiência renal aguda e crônica, nefrolitíase.
- 5. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema endócrino: obesidade, magreza, diabetes mellitus tipo 1 e 2.
- 6. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema respiratório: doença pulmonar obstrutiva crônica.
- 7. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças na infância: DEP, diarréias, alergias alimentares e doença celíaca.
- 8. Fisiopatologia e dietoterapia no estresse fisiológico: grande queimado, SIDA e câncer.
- 9. Fisiopatologia e dietoterapia nos períodos pré e pós-operatórios.
- 10. Terapia nutricional: alimentação enteral e parenteral.

1 – ÁREA: BASES EXPERIMENTAIS DA NUTRIÇÃO

1.1 – Subárea: Nutrição, Dietética e Planejamento Experimental

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1. Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital Nº 17, de 12/02/2008, publicado no D.O.U. nº 31 em 15/02/2008, exigir-se-á do candidato um Plano de Trabalho trianual, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.
- 2.2 O candidato que for aprovado e contratado poderá ministrar aulas nos três turnos de funcionamento do Centro Acadêmico de Vitória (manhã, tarde e noite), dentro dos limites da cargahorária contratada e de sua área de competência.
- 3 TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/PERFIL DO CANDIDATO: Doutor em Nutrição ou em áreas afins/Graduado em Nutrição.

4 - PROVAS:

- 4.1 O Concurso constará de:
- a) julgamentos de títulos, com peso 4 (quatro);
- b) prova didática, com peso 3 (três);
- c) prova escrita, com peso 3 (três).
- 4.2 No julgamento dos títulos serão adotados critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:
- a) títulos acadêmicos, preferencialmente na área do concurso;

- b) atividades didáticas;
- c) atividades profissionais e/ou científicas.
- 4.3 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre o tema sorteado imediatamente antes do seu início, dentre o programa constante no item 5 destas Informações Complementares.
- 4.4 A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos da lista a que se refere o item 4.3, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.
- 4.5 Ficará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir o tempo da aula didática definido na forma do item 4.4 destas Informações Complementares.
- 4.6 Após cada sorteio, para as provas escrita e didática, o ponto sorteado voltará a fazer parte do programa, podendo ser sorteado novamente para outro (os) candidato (os).

5 – PROGRAMA:

- 1. O método científico: conceituação, características, etapas e a ética na pesquisa científica.
- 2. Tratamento estatístico dos dados: apresentação tabular e gráfica, medidas de variabilidade ou dispersão, testes de significância.
- 3. Biotério: conceito, tipos, rotina, manejo, espécies de animais utilizados, alimentação e nutrição.
- 4. Aplicação de métodos biológicos na determinação do valor protéico dos alimentos.
- 5. Procedimentos técnicos e metodológicos para estruturação e construção de trabalhos científicos.
- 6. Dieta normal: definição, leis da alimentação, aplicação de requerimentos e recomendações em energia e nutrientes.
- 7. Características da gestação e lactação: cálculo de dietas e planejamento de cardápios.
- 8. Características no primeiro ano de vida, na idade pré-escolar, escolar e adolescentes: requerimentos nutricionais e planejamento de cardápios.
- 9. Características da idade adulta e do idoso; requerimentos nutricionais e planejamento de cardápios.
- 10. Utilização dos nutrientes na atividade física.

1 – ÁREA: **ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL**

1.1 – Subárea: Administração de Serviço de Alimentação e Técnica Dietética

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1. Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital Nº 17, de 12/02/2008, publicado no D.O.U. nº 31 em 15/02/2008, exigir-se-á do candidato um Plano de Trabalho trianual, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.
- 2.2 O candidato que for aprovado e contratado poderá ministrar aulas nos três turnos de funcionamento do Centro Acadêmico de Vitória (manhã, tarde e noite), dentro dos limites da cargahorária contratada e de sua área de competência.
- 3 TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/PERFIL DO CANDIDATO: Doutor em Nutrição ou em áreas afins/Graduado em Nutrição.
- 8 B.O. UFPE, RECIFE, 43 (07 ESPECIAL-SUPLEMENTO): 01–15 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

4 - PROVAS:

- 4.1 O Concurso constará de:
- a) julgamentos de títulos, com peso 4 (quatro);
- b) prova didática, com peso 3 (três);
- c) prova escrita, com peso 3 (três).
- 4.2 No julgamento dos títulos serão adotados critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:
- a) títulos acadêmicos, preferencialmente na área do concurso;
- b) atividades didáticas:
- c) atividades profissionais e/ou científicas.
- 4.3 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre o tema sorteado imediatamente antes do seu início, dentre o programa constante no item 5 destas Informações Complementares.
- 4.4 A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos da lista a que se refere o item 4.3, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.
- 4.5 Ficará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir o tempo da aula didática definido na forma do item 4.4 destas Informações Complementares.
- 4.6 Após cada sorteio, para as provas escrita e didática, o ponto sorteado voltará a fazer parte do programa, podendo ser sorteado novamente para outro (os) candidato (os).

5 – PROGRAMA:

- 1. Princípios da Técnica Dietética e sua aplicação no contexto da alimentação para coletividades.
- 2. Técnicas de planejamento, estruturação e avaliação de cardápios para coletividades.
- 3. Técnicas de seleção, pré-preparo e preparo de alimentos de origem vegetal e alterações decorrentes.
- 4. Técnicas de seleção, pré-preparo e preparo de alimentos de origem animal e alterações decorrentes.
- 5. Características e propriedades de açúcares, óleos e gorduras e utilização na técnica dietética.
- 6. Técnicas de pesagem, medidas caseiras, porções, ficha técnica e indicadores de qualidade.
- 7. Propriedades organolépticas e análise sensorial de alimentos.
- 8. Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN): caracterização, organização e aspectos essenciais para seu planejamento físico, de recursos humanos e funcionamento.
- 9. Controle higiênico-sanitário e Boas Práticas aplicadas em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).
- 10. Controle de estoques e custos em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).

1 – ÁREA: NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1. Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital Nº 17, de 12/02/2008, publicado no D.O.U. nº 31 em 15/02/2008, exigir-se-á do candidato um Plano de Trabalho trianual, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.
- 2.2 O candidato que for aprovado e contratado poderá ministrar aulas nos três turnos de funcionamento do Centro Acadêmico de Vitória (manhã, tarde e noite), dentro dos limites da cargahorária contratada e de sua área de competência.
- 3 TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/PERFIL DO CANDIDATO: Doutor em Nutrição ou em áreas afins/Graduado em Nutrição.

4 - PROVAS:

- 4.1 O Concurso constará de:
- a) julgamentos de títulos, com peso 4 (quatro);
- b) prova didática, com peso 3 (três);
- c) prova escrita, com peso 3 (três).
- 4.2 No julgamento dos títulos serão adotados critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:
- a) títulos acadêmicos, preferencialmente na área do concurso;
- b) atividades didáticas;
- c) atividades profissionais e/ou científicas.
- 4.3 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre o tema sorteado imediatamente antes do seu início, dentre o programa constante no item 5 destas Informações Complementares.
- 4.4 A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos da lista a que se refere o item 4.3, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.
- 4.5 Ficará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir o tempo da aula didática definido na forma do item 4.4 destas Informações Complementares.
- 4.6 Após cada sorteio, para as provas escrita e didática, o ponto sorteado voltará a fazer parte do programa, podendo ser sorteado novamente para outro (os) candidato (os).

5. PROGRAMA:

- 1. A antropometria na avaliação do estado nutricional.
- 2. Avaliação do consumo alimentar.
- 3. Fundamentos das ciências sociais e econômicas para a nutrição.

- 4. Produção, disponibilidade e acessibilidade de alimentos como perspectiva para o desenvolvimento sustentável.
- 5. Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
- 6. Sistema Único de Saúde.
- 7. Segurança Alimentar e Nutricional.
- 8. A educação nutricional na promoção da saúde.
- 9. Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira.
- 10. Origens, conceitos e estratégias atuais de desenvolvimento de comunidades.

1 – ÁREA: **GEOCIÊNCIAS.**

1.1. – Subáreas: Paleontologia Geral, Evolução, Geologia Geral, Geologia Ambiental e Educação Ambiental.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1. Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital Nº 17, de 12/02/2008, publicado no D.O.U. nº 31 em 15/02/2008, exigir-se-á do candidato um Plano de Trabalho trianual, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.
- 2.2 O candidato que for aprovado e contratado poderá ministrar aulas nos três turnos de funcionamento do Centro Acadêmico de Vitória (manhã, tarde e noite), dentro dos limites da cargahorária contratada e de sua área de competência.
- 3 TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/PERFIL DO CANDIDATO: Doutor em Paleontologia ou áreas afins/ Graduado em Ciências Biológicas ou Geologia.

4 - PROVAS:

- 4.1 O Concurso constará de:
- a) julgamentos de títulos, com peso 4 (quatro);
- b) prova didática, com peso 3 (três);
- c) prova escrita, com peso 3 (três).
- 4.2 No julgamento dos títulos serão adotados critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:a) títulos acadêmicos, preferencialmente na área do concurso;
- b) atividades didáticas, preferencialmente na área do concurso;
- c) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos.
- 4.3 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre o programa constante no item 5, destas Informações Complementares.
- 4.4 A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos da lista a que se refere o item 4.3, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.
- 4.5 Ficará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir o tempo da aula didática definido na forma do item 4.4 destas Informações Complementares.

4.6 – Após cada sorteio, para as provas escrita e didática, o ponto sorteado voltará a fazer parte do programa, podendo ser sorteado novamente para outro (os) candidato (os).

5 - PROGRAMA:

- 1. Tipos de fósseis e sua importância.
- 2. Registros fósseis brasileiros.
- 3. Princípios da geologia aplicados 0à paleontologia.
- 4. Geologia no Brasil e no Nordeste.
- 5. Geologia ambiental.
- 6. Aspectos geológicos da saúde ambiental.
- 7. A conquista do ambiente terrestre e a evolução dos organismos.
- 8. Ciclos biogeoquímicos.
- 9. Recursos hídricos.
- 10. Poluição ambiental (água, solo e ar).

1 – ÁREA: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

1.1 – Subárea: Saúde do Trabalhador

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1. Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital Nº 17, de 12/02/2008, publicado no D.O.U. nº 31 em 15/02/2008, exigir-se-á do candidato um Plano de Trabalho trianual, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.
- 2.2 O candidato que for aprovado e contratado poderá ministrar aulas nos três turnos de funcionamento do Centro Acadêmico de Vitória (manhã, tarde e noite), dentro dos limites da cargahorária contratada e de sua área de competência.
- 3 TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/PERFIL DO CANDIDATO: Doutorado na área do Concurso ou em áreas afins / Especialização em Saude do Trabalhador / Graduado em Enfermagem ou em áreas afins.

4 – PROVAS:

- 4.1 O Concurso constará de:
- a) julgamentos de títulos, com peso 4 (quatro)
- b) prova didática, com peso 3 (três)
- c) prova escrita, com peso 3 (três)
- 4.2 No julgamento dos títulos serão adotados critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:
- a) títulos acadêmicos, preferencialmente na área do concurso;
- b) atividades didáticas;
- c) atividades profissionais e/ou científicas.

- 4.3 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre o tema sorteado imediatamente antes do seu início, dentre o programa constante no item 5 destas Informações Complementares.
- 4.4 A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos da lista a que se refere o item 4.3, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.
- 4.5 Ficará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir o tempo da aula didática definido na forma do item 4.4 destas Informações Complementares.
- 4.6 Após cada sorteio, para as provas escrita e didática, o ponto sorteado voltará a fazer parte do programa, podendo ser sorteado novamente para outro (os) candidato (os).

5 – PROGRAMA:

- 1. Perspectiva Histórica da Saúde do Trabalhador.
- 2. Política Nacional de Saúde do Trabalhador.
- 3. Segurança e Acidentes no Trabalho.
- 4. Anamnese Ocupacional e Prevenção de Doenças Ocupacionais.
- 5. Equipamentos de Proteção Individual.
- 6. Atuação da Comissão Interna de Proteção de Acidentes.
- 7. Lesão por Esforço Repetitivo.
- 8. O Papel da Enfermagem na Saúde do Trabalhador.
- 9. A Saúde Mental no Ambiente de Trabalho.
- 10. Processo de Adoecimento Relacionado à Exposição Ambiental e Ocupacional do Enfermeiro.

1 – ÁREA: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

1.1 – Subárea: Saúde Coletiva

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1. Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital Nº 17, de 12/02/2008, publicado no D.O.U. nº 31 em 15/02/2008, exigir-se-á do candidato um Plano de Trabalho trianual, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.
- 2.2 O candidato que for aprovado e contratado poderá ministrar aulas nos três turnos de funcionamento do Centro Acadêmico de Vitória (manhã, tarde e noite), dentro dos limites da cargahorária contratada e de sua área de competência.
- 3 TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/PERFIL DO CANDIDATO: Mestrado na área do Concurso ou em áreas afins / Graduado em Enfermagem.

4 – PROVAS:

- 4.1 O Concurso constará de:
- a) julgamentos de títulos, com peso 3 (três);
- b) prova didática, com peso 4 (três);
- c) prova escrita, com peso 3 (quatro).

- 4.2 No julgamento dos títulos serão adotados critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:
- a) títulos acadêmicos, preferencialmente na área do concurso;
- b) atividades didáticas;
- c) atividades profissionais e/ou científicas.
- 4.3 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre o tema sorteado imediatamente antes do seu início, dentre o programa constante no item 5 destas Informações Complementares.
- 4.4 A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos da lista a que se refere o item 4.3, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.
- 4.5 Ficará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir o tempo da aula didática definido na forma do item 4.4 destas Informações Complementares.
- 4.6 Após cada sorteio, para as provas escrita e didática, o ponto sorteado voltará a fazer parte do programa, podendo ser sorteado novamente para outro (os) candidato (os).

5 – PROGRAMA:

- 1. Políticas de Saúde no Brasil: da consolidação do SUS as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde.
- 2. Atenção Integral à Saúde da Mulher: estratégias políticas e o papel do enfermeiro.
- 3. Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente: estratégias da assistência básica e o papel do enfermeiro.
- 4. Atenção a Saúde do Adulto: ações estratégicas para o controle da Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial.
- 5. Política Nacional da Saúde do Idoso: diretrizes e ações estratégicas do Pacto pela Vida.
- 6. Modelos de Atenção a Saúde: PACS e PSF.
- 7. Estratégia da Saúde da Família no Controle da Tuberculose e Hanseníase.
- 8. Sistema de Informação em Saúde: contribuições para a gestão municipal.
- 9. A Importância do Controle Social para Gestão do SUS.
- 10. Transição Epidemiológica no Brasil e os Impactos na Saúde Pública.

1 – ÁREA: ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1. Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital Nº 17, de 12/02/2008, publicado no D.O.U. nº 31 em 15/02/2008, exigir-se-á do candidato um Plano de Trabalho trianual, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.
- 2.2 O candidato que for aprovado e contratado poderá ministrar aulas nos três turnos de funcionamento do Centro Acadêmico de Vitória (manhã, tarde e noite), dentro dos limites da cargahorária contratada e de sua área de competência.

3 - TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/PERFIL DO CANDIDATO: Mestrado na área do Concurso ou em áreas afins / Graduado em Enfermagem.

4 – PROVAS:

- 4.1 O Concurso constará de:
- a) julgamentos de títulos, com peso 3 (três);
- b) prova didática, com peso 4 (três);
- c) prova escrita, com peso 3 (quatro).
- 4.2 No julgamento dos títulos serão adotados critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:
- a) títulos acadêmicos, preferencialmente na área do concurso;
- b) atividades didáticas;
- c) atividades profissionais e/ou científicas.
- 4.3 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre o tema sorteado imediatamente antes do seu início, dentre o programa constante no item 5 destas Informações Complementares.
- 4.4 A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos da lista a que se refere o item 4.3, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.
- 4.5 Ficará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir o tempo da aula didática definido na forma do item 4.4 destas Informações Complementares.
- 4.6 Após cada sorteio, para as provas escrita e didática, o ponto sorteado voltará a fazer parte do programa, podendo ser sorteado novamente para outro (os) candidato (os).

5 – PROGRAMA:

- 1. Perspectivas Históricas da Saúde Mental no Brasil o no Mundo.
- 2. Saúde Mental: direitos, deveres e legislação.
- 3. Reforma Psiquiátrica e a Reorganização da Assistência à Saúde Mental.
- 4. Papel do Enfermeiro no Tratamento e Reabilitação Psicossocial do Doente Mental.
- 5. Declaração de Caracas: o reflexo na atual política de saúde mental.
- 6. NAPs/CAPs: objetivo, estrutura organizacional e os impactos na saúde do doente mental.
- 7. Transtornos Mentais de Maior Prevalência: transtorno esquizofrênico, transtorno obsessivo-compulsivo e transtorno bipolar.
- 8. Assistência de Enfermagem nas Emergências Psiquiátricas.
- 9. Atenção Integral a Saúde Mental dos Usuários de Álcool e Drogas.
- 10. A Inserção da Família na Assistência ao Doente Mental.